



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-7894 e 2022-7899 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 3000/2020/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 20 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1<sup>º</sup>Sec/RI/E/nº 1256, de 18 de junho de 2020. Requerimento de Informação nº 494, de 2020, do Deputado Vinicius Poit e outros.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao Ofício 1<sup>º</sup>Sec/RI/E/nº 1256, de 18 de junho de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 494, de 2020, de autoria do Deputado Vinicius Poit e outros, encaminho a Vossa Excelência a Nota Técnica Conjunta nº 137/2020 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, contendo as informações sobre o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO  
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica Conjunta nº 137/2020 (2100445).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro**, em 22/07/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **2158578** e  
o código CRC **610E3614**.

---

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003271/2020-88

SEI nº 2158578



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 137/2020

**PROCESSO Nº 23123.003271/2020-88**

### 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de posicionamento das Coordenações-Gerais de Gestão e Monitoramento (CGGM) e de Desenvolvimento da Aplicação (CGDA), em atendimento ao que consta no OFÍCIO Nº 2288/2020/ASPAR/GM/GM-MEC, de 22 de maio de 2020 (SEI nº 0527916), que trata do Requerimento de Informação nº 494, de 2020 (SEI nº 0530328), de autoria do Deputado Vinicius Poit e outros, o qual solicita informações sobre o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

### 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Edital Nº 25, de 30 de março de 2020 - Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2020 - versão impressa.
- 2.2. Edital Nº 27, de 30 de março de 2020 - Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2020 - versão digital.
- 2.3. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 2.4. Portaria nº 458, de 5 de maio de 2020.
- 2.5. Edital Nº 33, de 20 de abril de 2020 - Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2020 - versão impressa.
- 2.6. Edital Nº 34, de 20 de abril de 2020 - Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2020 - versão digital.

### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 3.1. O Inep desempenha papel estratégico devido a sua importante função social nas políticas públicas e ações governamentais, tendo como missão: promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o Sistema Educacional Brasileiro, com vistas a subsidiar as políticas públicas na área educacional, a partir de parâmetros de qualidade e equidade, bem como produzir informações claras e confiáveis a gestores, pesquisadores, educadores e público em geral, com elevada demanda, em se tratando da necessidade de realização de ações em todo território nacional.
- 3.2. O primeiro passo para a realização de uma avaliação do porte do Enem é a elaboração de um planejamento detalhado das atividades a serem executadas, bem como os custos inerentes à sua execução. O Enem é o segundo maior Exame do planeta e, para sua viabilização, são necessárias diversas frentes de trabalho, que demandam longo período de planejamento, articulação e execução.
- 3.3. Estipuladas as atividades, seus custos devem ser inseridos na programação orçamentária do órgão estando estes relacionados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e alinhados com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).
- 3.4. Considerando a execução das atividades, deve-se iniciar pela construção do

instrumento, ou seja, construir um conjunto de questões que atenda às finalidades do Exame. O processo de elaboração dos itens tem início quando da publicação de editais de credenciamento de elaboradores e revisores com o perfil necessário para compor o banco de colaboradores. Uma vez credenciados, os colaboradores são capacitados para atuarem no processo de elaboração de itens, tomando conhecimento dos critérios estabelecidos no Guia de Elaboração e Revisão de Itens e das matrizes de competências e habilidades das suas respectivas áreas de conhecimento. Os colaboradores capacitados são convocados a atuarem nos eventos de elaboração de itens.

3.5. Para isso o Instituto planeja e executa uma série de atividades, a destacar:

- planejamento operacional e financeiro;
- elaboração e revisão de itens de prova;
- montagem e diagramação das provas;
- impressão;
- agrupamento das provas em envelopes, malotes e contêineres;
- armazenamento;
- distribuição de provas e material administrativo;
- articulação com operadores de segurança pública e Ministério da Defesa para garantia de sigilo e segurança;
- seleção e capacitação de colaboradores;
- logística reversa de retorno de folhas de respostas e folhas definitivas de redação;
- processamento;
- correção;
- divulgação de resultados;
- tratamento das bases de resultados para carga em banco de dados do MEC para viabilidade do ProUni, FIES, Sisu e Sisutec;
- Estipuladas as atividades, seus custos são inseridos na programação orçamentária do órgão estando estes relacionados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e alinhados com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

3.6. Em seguida há a realização do pré-teste dos itens, que demanda contratação e mobilização de vários atores parceiros do Inep a destacar:

- contratação de consultoria especializada para extração de amostra de público para realização do teste;
- montagem dos Blocos Incompletos Balanceados de questões (BIB), como garantia de testagem isonômica;
- contratação de empresa gráfica para impressão das provas atendendo a rigorosos critérios de sigilo e segurança;
- contratação de empresa para distribuição dos instrumentos de aplicação da unidade de produção até os locais de sua aplicação;
- celebração de convênios com os agentes de segurança pública estaduais para garantia do sigilo e da segurança dos instrumentos de avaliação durante seu deslocamento; e aplicação;

- contratação de empresa especializada na aplicação de exames e avaliações;
- contratação de consultoria especializada em análise de resultados de aplicação de testes para aplicação da Teoria Clássica dos Teste (TCT) e da Teoria de Resposta ao Item (TRI), aos resultados da aplicação da testagem;
- inclusão do item para montagem dos cadernos de provas.

3.7. Superada a fase de concepção do instrumento de avaliação, inicia-se a operação logística para a aplicação do Enem. São necessárias grandes contratações, que devem atender a todo um arcabouço legal para execução das atividades de produção gráfica, distribuição, aplicação do Exame e processamento dos resultados. Destaca-se novamente a necessidade de previsão orçamentária para fazê-lo, inclusive na LOA, e de obediência aos prazos apontados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **4. ANÁLISE**

4.1. Em resposta aos questionamentos que constam do Requerimento de Informação nº 494, de 2020 (SEI nº 0530328), apresentamos manifestação técnica para subsidiar a resposta do Instituto, com esclarecimento dos seguintes pontos:

- a) Qual o planejamento de implementação integral do ENEM digital no país e a situação atual de cumprimento deste;
- b) A viabilidade e possibilidade de antecipação do prazo atual estipulado em 2026 para a implementação do ENEM em formato digital em menos tempo;
- c) A viabilidade de que o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, versão digital ou impressa, seja realizado com frequência maior que a anual, possibilitando ao candidato a escolha do momento de aplicação do teste mais conveniente;
- d) A estimativa de custos da realização com maior frequência do ENEM, em ambos os formatos, presencial e digital;
- e) Se já há algum plano dentro do Ministério para tornar a aplicação do ENEM mais frequente.

4.2. **Item (a) : Qual o planejamento de implementação integral do ENEM digital no país e a situação atual de cumprimento deste;**

4.2.1. O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) tem como principal finalidade a avaliação individual do desempenho do participante ao final do ensino médio, em cumprimento ao disposto no art. 206, inciso VII; no art. 209, inciso II, ambos da Constituição Federal; no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 1º, incisos II, IV, V, VII e VIII, da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997; e na Portaria/MEC nº 458, de 5 de maio de 2020.

4.2.2. Atualmente, o Enem é o segundo maior Exame do planeta e para sua viabilização são necessárias diversas frentes de trabalho, que demandam longo período de planejamento, articulação e execução. O primeiro passo para a realização de uma avaliação do porte do Enem é a elaboração de um planejamento detalhado das atividades a serem executadas, bem como os custos inerentes à sua execução. A operação logística para a aplicação do Exame necessita de grandes contratações, que devem atender a todo arcabouço legal para execução das atividades de concepção dos instrumentos de aplicação, produção gráfica, distribuição, aplicação do exame e processamento dos resultados.

Destaca-se novamente a necessidade de previsão orçamentária para fazê-lo, inclusive na Lei orçamentária anual - LOA, e da obediência aos prazos apontados nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

4.2.3. Considerando a abrangência e singularidade do Enem, fez-se necessário a implementação de ações que garantissem a eficiência e eficácia na aplicação desse Exame. Para tanto, foi necessária a modelagem de todo o processo de aplicação de modo a garantir que as atividades fossem executadas em tempo hábil, com garantia e confiabilidade em todas as etapas para sua operacionalização, a saber: planejamento operacional e financeiro; elaboração e revisão de itens de prova; montagem e diagramação das provas; impressão; agrupamento das provas em envelopes, malotes e contêineres; armazenamento; distribuição de provas e material administrativo; articulação com operadores de segurança pública e Ministério da Defesa para garantia de sigilo e segurança; seleção de locais para aplicação do exame; seleção e treinamento de colaboradores; logística reversa dos cartões-resposta e folhas definitivas de redação; processamento; correção; divulgação de resultados; tratamento das bases de resultados para carga em banco de dados do Ministério da Educação - MEC para viabilidade do Prouni, Fies, Sisu e Sisutec.

4.2.4. Com a definição dos processos para operacionalização do Enem de forma eficiente e eficaz, o Instituto ao longo de anos vem desenvolvendo estudos e pesquisas para otimização do processo de logístico e redução de custos com a aplicação de um Exame do porte do Enem, que culminaram na aplicação do Exame em plataforma digital. Esses estudos apontaram para uma implantação do Enem Digital de forma progressiva e, com previsão de consolidação em 2026. Com esse novo formato, por meio de computador, o Governo Federal pretende realizar no futuro, o Exame em várias datas ao longo de cada ano, por agendamento.

4.2.5. Por se tratar de uma aplicação piloto, a edição de 2020, em plataforma digital, será opcional. Os participantes poderão escolher, no ato de inscrição, pela aplicação piloto em plataforma digital ou pela tradicional prova impressa. O Instituto realizará o Enem Digital, como teste piloto, em cerca de 100 (cem) municípios para mais de 100.000 (cem mil) participantes, nas 27 Unidades da Federação. O participante poderá realizar as inscrições para participação nesse formato conforme disponibilidade de vagas para o Estado e Município disponibilizados no sistema de inscrições do Exame do Instituto.

4.2.6. A participação no Enem digital será voluntária e os participantes poderão escolher o formato digital na etapa de inscrição, desde que sejam concluintes do ensino médio em 2020 ou que já tenham concluído o ensino médio em anos anteriores, tendo como critério a ordem de inscrição, ou seja, na medida que os participantes forem se inscrevendo, as vagas do município vão sendo ocupadas até o preenchimento total do disponibilizado ao município.

4.2.7. Do ponto de vista técnico, futuramente o Enem Digital vai permitir a utilização de novos tipos de questões, com vídeos, infográficos e até com a lógica de games. Também será possível aplicar o Enem Digital em mais municípios, aproximando o Exame dos brasileiros.

4.2.8. No dia 30 de março, por meio dos Editais nº 25 e nº 27, foi lançado o Enem 2020, versão impressa e digital, constando o cronograma com as datas para a solicitação de isenção e a justificativa pela ausência no Enem 2019, de 6 a 17 de abril de 2020; o período das inscrições, entre 11 e 22 de maio de 2020; a aplicação das provas impressas, nos dias 1º e 8 de novembro; e a aplicação das provas digitais, nos dias 11 e 18 de outubro de 2020.

4.2.9. O Instituto formalizou mudanças nos Editais nº 25 e nº 27 do Exame, quando da publicação dos Editais nº 33 e nº 34 no dia 22 de abril de 2020. A principal alteração realizada foi o adiamento da versão digital do Enem para os dias 22 e 29 de novembro. Os editais atuais também estipulam novas regras da solicitação de isenção da taxa de inscrição do Exame em que todos os participantes que atendam aos critérios especificados nos editais serão contemplados com a gratuidade, mesmo sem o pedido formal dos inscritos. O objetivo é garantir o benefício aos que não pediram a isenção em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

4.2.10. A concessão da gratuidade de ofício foi concedida pelo Inep, sem necessidade de solicitação pelo participante, durante o período de inscrição do Exame, com previsão de encerramento

às 23h59 do dia 22 de maio de 2020. Entretanto, após entendimento alcançado, entre o Inep e o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), em reunião realizada na manhã de sexta-feira, 22 de maio, os participantes do Enem 2020 tiveram mais 5 (cinco) dias para se inscrever no Exame, dessa forma, o prazo para os participantes se inscrever no Exame foi prorrogado até às 23h59 do dia 27 de maio.

4.2.11. Atentos a todas às manifestações da sociedade e do poder público, o Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), também, no dia 22 de maio, o Instituto tomou a iniciativa, de permitir que as fotos solicitadas para identificação no Exame, pudessem ser alteradas ou inseridas na Página do Participante após o período de inscrição. A foto é obrigatória para o Enem 2020, e o participante deve obedecer as regras para a inserção no ato da inscrição. Essa foi mais uma iniciativa para tranquilizar os participantes, apesar de todas as fotos inseridas no sistema de inscrição do Exame, terem sido armazenadas no banco de dados do Inep.

4.2.12. Atentos, ainda, ao cenário de pandemia do coronavírus, o Ministério da Educação (MEC), por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), disponibilizou mais prazo para aqueles participantes que se inscreveram no Exame e ainda não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição. Para isso, será necessário que o inscrito acesse a Página do Participante e gere novo boleto, que será disponibilizado com vencimento para 10 de junho. Os novos boletos estarão disponíveis a partir desta quarta-feira, dia 3 de junho. Os boletos gerados anteriormente perderão a validade e deverão ser descartados.

4.2.13. Salienta-se que, até o momento da elaboração desta Nota Técnica, mais de 5,7 milhões de participantes já confirmaram suas inscrições, com o pagamento da sua taxa de inscrição. Estima-se que cerca de 300 mil inscritos efetuam o pagamento da taxa de inscrição com a disponibilização da nova data para o pagamento, até o dia 10 de junho.

4.2.14. Como no cenário atual não há clareza sobre o prazo necessário para recomposição do calendário acadêmico, o Inep e o MEC, atentos às demandas da sociedade e às manifestações do Poder Legislativo em função do impacto da pandemia de COVID-19, haviam anunciado pelo adiamento das datas de aplicação das provas do Enem 2020, nas versões impressa e digital. O adiamento do Exame será de 30 a 60 dias em relação ao que foi previsto nos editais publicados pelo Instituto.

4.2.15. Para tanto, o Instituto promoverá uma enquete direcionada aos participantes que efetivarem suas inscrições nas edições, impressa e digital, do Enem 2020. O Instituto tem a previsão de realizar essa pesquisa, no mês de junho, por meio da Página do Participante, o site do Enem.

4.2.16. O Inep confia no excelente diálogo que possui não apenas com o Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed, mas também com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), com o Conselho Nacional de Educação (CNE) e com demais entidades que representam o ensino superior público e privado, baseado no respeito mútuo, no bom senso e no propósito de engrandecer a educação no Brasil, destacando que todas as sugestões e críticas apresentadas são muito importantes para o aprimoramento de suas atividades.

4.2.17. Ressalta-se que, no primeiro dia de inscrição do Enem 2020, amplamente divulgado pelo Inep, os dados superaram o número de inscritos da edição do Exame em 2019. No dia 11 de maio, primeiro dia de inscrição, havia cerca de 1,5 milhão de inscritos no Enem, 24 horas depois da abertura do período de inscrições. O número de inscritos para as duas modalidades do Enem 2020 foi maior do que na edição do Exame em 2019. No dia 20 de maio, o sistema de inscrição registrou cerca de 4,3 milhões de inscritos. No dia 27 de maio, último dia de inscrição para o Enem 2020, o sistema registrou 6.121.363 inscrições, sendo 101.100 para a versão digital.

4.2.18. Pelos pontos que acabam de ser apresentados nesta Nota Técnica, acredita-se que os estudantes não deixaram de realizar sua inscrição no Enem em decorrência de dificuldades de acesso

aos meios para fazê-lo durante o isolamento social que requer a pandemia.

4.3. **Item (b): A viabilidade e possibilidade de antecipação do prazo atual estipulado em 2026 para a implementação do ENEM em formato digital em menos tempo;**

4.3.1. O Enem é aplicado simultaneamente em todo território nacional, durante dois domingos subsequentes, e, a aplicação, atende também a todos os casos de necessidades especiais requeridos pelos inscritos, bem como atendimento em rede hospitalar.

4.3.2. A realização do Enem demanda grande aparato de atividades, a serem executadas, até que se tenha condições de receber os participantes nos locais de aplicação ou realização das provas. Para isso, o Instituto executa uma complexa cadeia de atividades para assim, alcançar condições de ofertar a prova aos participantes de um certame de magnitude nacional.

4.3.3. Essa cadeia de atividades está condicionada às diversas etapas que antecedem a data de aplicação do Enem, como os pedidos de análise da justificativa de ausência no Exame no ano anterior, e de isenção da taxa de inscrição e a efetivação da inscrição. A complexidade da operação logística, em partes, deve-se ao volume de inscritos, sendo que há relação direta entre o número de inscritos, o volume de provas a ser produzido e armazenado, e o número de locais de provas que serão mobilizados para realização do Exame.

4.3.4. A execução de projetos complexos, como é o caso do Enem, requer a aplicação de ferramentas de gestão que possam garantir a sua conclusão com êxito. Nesse sentido, é importante compreender o conceito de caminho crítico do projeto. De acordo com o Project Management Institute, PMBOK® 5ª edição, página 176, “O caminho crítico é a sequência de atividades que representa o caminho mais longo de um projeto, que determina a menor duração possível de um projeto.”.

4.3.5. Esse método identifica a sequência de atividades, e caso uma delas atrasse, todo o projeto estará atrasado, em outras palavras, a sequência de atividades para execução das fases de pré-aplicação, aplicação e pós-aplicação para operacionalização do Enem não possui folga nos prazos de execução, ou seja, não pode atrasar de maneira alguma, sob risco de que todo o processo de operacionalização seja comprometido.

4.3.6. Uma das etapas de grande complexidade desse processo, se não a mais complexa delas, é o ajuste das bases de dados transacionadas entre os diferentes órgãos e entes privados envolvidos na operação logística do Exame. O atual modelo praticado pelo Instituto envolve a contratação de parceiros de domínio privado para execução de etapas do processo de aplicação de um Exame ou Avaliação, e ainda a celebração de parcerias com entes de domínio público. Cada um desses parceiros possui os seus sistemas de dados estruturados de uma forma que melhor lhe atenda, fazer estas diferentes estruturas de bancos de dados convergirem entre si não é uma tarefa fácil.

4.3.7. Optou-se por trafegar os dados entre esses diferentes atores da operação no formato "texto", pois, sendo este bastante elementar, pode ser apropriado por qualquer estrutura mantida pela instrução partícipe do processo para o bom andamento das atividades para execução do Enem e, dos demais Exames e Avaliações do Instituto.

4.3.8. Embora o padrão "texto" seja bastante elementar, o envio de uma massa de dados, neste formato, requer que sejam criados padrões de formatação, para que todos conheçam como extraír as informações almejadas durante a transferência. Atualmente o Enem demanda o envolvimento de pelo menos cinco grandes atores nas grandes transferências de massas de dados, que são: o próprio Inep; o consórcio ou empresa aplicadora; uma gráfica de impressão segura; Correios e os operadores de segurança pública. Todos esses são geradores e consumidores de grandes massas de dados, as quais são indispensáveis para a realização de suas atividades.

4.3.9. Toda essa cadeia de informação é iniciada pelo Instituto com a transferência de bases de municípios de aplicação e dados de inscrições para o Consórcio Aplicador, que, por sua vez remete as bases para gráfica e empresa de logística no tocante à produção, empacotamento e

encaminhamento dos materiais. Os Operadores de Segurança Públicas (OSP) são demandados para realizar a segurança de deslocamento dos instrumentos de aplicação e também nos dias de aplicação no locais de realização das provas devolvendo a informação do efetivo e demais recursos que serão alocados para garantia da segurança demandada.

4.3.10. Embora esteja se colocando de forma resumida nesta Nota Técnica, cada etapa do processo demanda um complexo conjunto de informações para atendimento das necessidades de um determinado ator envolvido em sua execução. Assim sendo, uma única base de dados é revestida de inúmeros requisitos para conseguir cumprir as finalidades as quais pretende atender.

4.3.11. O primeiro passo do planejamento para o Enem Digital, foi a realização de uma pesquisa de mercado, ferramenta que, permite o planejamento, coleta e análise de dados relacionados a um empreendimento. A pesquisa teve por objetivo conhecer o mercado e orientar na estipulação de valores cobrados com relação à locação de espaços físicos que possuam leiaute de laboratórios de informática, bem como; o quantitativo médio de computadores por sala/laboratório, o quantitativo de salas/laboratórios com computador, questões específicas acerca da configuração dos computadores, acesso à internet, entre demais aspectos tecnológicos essenciais.

4.3.12. Para isso, foi elaborado um formulário eletrônico para coleta de infraestrutura física e tecnológica e, encaminhado para cerca de 1.851 Instituições de Ensino Públicas e Privadas divididas em Instituições de Ensino Superior e escolas de Educação Básica, em 15 (quinze) municípios de aplicação do Enem no formato digital. Após a limpeza da base, a retirada de valores extremos superiores e inferiores (*outliers*), foi aplicada uma média simples da proposta de custo operacional para aplicação eletrônica, resultando em um valor médio por computados, por dia de aplicação. Nessa fase ocorreu o levantamento dos potenciais locais com infraestrutura física e tecnológica para sediar aplicações de testes em plataforma digital.

4.3.13. Durante o período de 10 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020, o formulário eletrônico esteve disponível para inserção dos dados por parte das Instituições de Ensino.

4.3.14. Após a análise dos dados do formulário eletrônico, foi estabelecido os potenciais locais para essa modalidade de aplicação, além de um valor de referência por computador, por dia de aplicação do Exame.

4.3.15. A próxima etapa, será realizada pelo credenciamento instituições públicas e privadas da rede de ensino da educação básica e superior, por meio de Portaria, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de espaço físico e de equipamentos para a realização de Exames e Avaliações de domínio do Instituto, em plataforma digital.

4.3.16. Devido à complexidade de ações a serem adotadas para a realização de uma ação do porte do Enem, a implementação de um novo procedimento nesse imenso processo representa um novo desafio logístico para o Instituto. Dessa forma, a implantação do Enem Digital será implementada de forma progressiva pelo Instituto e, com previsão de consolidação em 2026. Com esse novo formato, por meio de computador, o Governo Federal pretende realizar no futuro, o Exame em várias datas ao longo de cada ano, por agendamento.

4.4. **Item (c) : A viabilidade de que o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, versão digital ou impressa, seja realizado com frequência maior que a anual, possibilitando ao candidato a escolha do momento de aplicação do teste mais conveniente;**

4.4.1. Considerando as crescentes exigências de garantia e efetivação de direitos emanadas de uma sociedade em processo de evolução, que tem sido traduzidas, pelo estado, em políticas públicas e regramentos, de maneira geral, a Educação Especial e Inclusiva vem assumindo maior importância no sistema educacional brasileiro possibilitando o progresso educacional de estudantes com exigências educacionais especiais ou que necessitem de recursos de acessibilidade.

4.4.2. Diante deste cenário, é primordial, promover e assegurar condições de participação no

Exame que promovam a equidade para que a isonomia seja alcançada, principalmente, no que se refere ao atendimento às necessidades individuais dos participantes acolhidos pelo regramento existente, sejam elas físicas, sensoriais ou cognitivo-intelectuais.

4.4.3. Além dos participantes com condições permanentes que exigem atendimento especializado, a aplicação do Enem também possibilita a participação com recursos de acessibilidade a pessoas com necessidades específicas existentes por condições não relacionadas a deficiência transtorno ou transtorno funcional específico.

4.4.4. No momento da inscrição no Enem, o participante pode indicar sua condição e solicitar os recursos de acessibilidade necessários para a realização das provas e quando necessário realiza a inserção de documentos que comprovem a condição informada, em conformidade com o disposto no edital que regulamentar a edição do Exame.

4.4.5. Assim, de maneira a reconhecer que as dificuldades enfrentadas evidenciam a necessidade de criar alternativas para superá-las e a fim de atender aos diferentes tipos de necessidades, o Instituto disponibiliza aos participantes, que necessitarem e tenham o seu direito reconhecido pela legislação vigente, serviços prestados por profissionais especializados, tipos de prova, mobiliário acessível, ensalamento específico e tempo adicional.

4.4.6. Por esta razão, todas as mudanças introduzidas em cada edição do Exame visam, tão somente, propiciar aos participantes as melhores condições para a realização das provas, com estrita observância ao princípio da isonomia, e demais direitos garantidos pela legislação que regula a matéria.

4.4.7. A aplicação do Enem, no formato impresso, hoje demanda a reserva de mais de 12.000 locais de aplicação pulverizados por todo território nacional. O atendimento aos milhões de inscritos no Exame requer a seleção e capacitação de quase 600.000 profissionais entre aplicadores, chefes de sala, fiscais de corredor e banheiro, coordenadores de local de aplicação, profissionais ledores, transcritores, intérpretes de LIBRAS, dentre outros, que colaboram em todas as etapas do processo logístico de aplicação.

4.4.8. O Enem digital será aplicado apenas para concluintes do Ensino Médio em 2020 e para quem já concluiu o Ensino Médio em anos anteriores, pois estes participantes poderão utilizar os resultados para o acesso a educação superior, ação importante para o estudo da consolidação da aplicação do Exame nesse formato.

4.4.9. A aplicação do Exame em formato digital será realizada com regras similares a edição impressa, salvo pelas suas peculiaridades logísticas.

4.4.10. Contudo, na edição do Enem Digital não será possível oferecer os recursos de acessibilidade, que serão garantidos no formato impresso aos participantes que necessitam. No entanto, observa-se, a partir de dados coletados nas últimas inscrições do Enem, que os participantes com deficiência, em mais de 65% dos casos, não solicitam nenhum tipo de recurso de acessibilidade para realização das provas, esses participantes, portanto, poderão realizar o Enem Digital por dispensarem recurso, apesar de apresentarem alguma deficiência ou condição especial.

4.4.11. Registra-se que a inclusão desses participantes no Enem Digital será realizada de forma gradativa, com a finalidade de minimizar os riscos e garantir a perfeita adequação dos procedimentos necessários à aplicação das provas no formato digital com os recursos de acessibilidade, conforme a deficiência apresentada, assim como já é realizado no Enem impresso, que também passou por um fase de construção do melhor formato de aplicação até chegarmos no modelo que temos hoje que é um dos melhores do mundo.

4.4.12. Na edição do Enem Impresso, os seguintes recursos de acessibilidade serão ofertados: prova em Braille, tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), videoprova em Libras (vídeo com a tradução de itens em Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com

figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), uso de leitor de tela, guia-intérprete, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

4.4.13. Cabe destacar, ainda, que na edição do Enem Impresso será possível solicitar recursos de acessibilidade em que são utilizados computadores na aplicação das provas, como:

- Os participantes com deficiência visual poderão solicitar o recurso de acessibilidade leitor de tela, que é a prova compatível com o software leitor de tela disponibilizada em mídia eletrônica e executada em um computador disponibilizado pelo Instituto.
- Os participantes com deficiência auditiva poderão optar pela videoprova em Libras, que é oferecida em formato de vídeo com as questões da prova do Enem traduzidas para LIBRAS, disponibilizada em mídia eletrônica e executada em um computador fornecido pelo Instituto.

4.4.14. Devido à complexidade de ações a serem adotadas para a realização de uma ação do porte do Enem, a implementação de um novo procedimento nesse imenso processo representa um novo desafio logístico para o Instituto. Dessa forma, a implantação do Enem Digital será implementada de forma progressiva pelo Instituto e, com previsão de consolidação em 2026. Com esse novo formato, por meio de computador, o Governo Federal pretende realizar no futuro, o Exame em várias datas ao longo de cada ano, por agendamento.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. O Enem é uma das políticas públicas de educação mais importantes, a ser prestada anualmente, pois, além de avaliar o ensino médio, significa a porta de entrada ao ensino superior para milhões de brasileiros. Por esse motivo, o Inep está buscando garantir sua execução adequada, não apenas para cumprir com seu dever institucional, mas, principalmente, para não prejudicar mais ainda a sociedade brasileira. Inclusive com o Enem em formato digital.

5.2. Para que haja a execução do Enem, é preciso cumprir com as diversas etapas que antecedem a data de aplicação do Exame, como os pedidos de a análise de isenção da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição, a elaboração da prova, a impressão, a logística e a distribuição, além de todos os subprocessos associados a essas grandes etapas. Por isso, a publicação dos editais do Enem 2020 foi fundamental neste momento, de modo a garantir a sociedade que a concretização dessa política pública seja preservada e para que seja dado início, pelo Instituto, à preparação e à viabilidade de execução da edição do Enem 2020.

5.3. O Exame atualmente é aplicado em 1.727 municípios dispersos por todo o território nacional. Após a aplicação, as provas devem ser fisicamente remetidas à central de processamento, que as transforma em imagens e, consecutivamente extrai as marcações das respostas objetivas. Considerando toda a cadeia logística de transporte dos materiais e que são mais de 5 milhões de inscritos, esses dois processos demandam respectivamente 15 e 45 dias. Cada participante realiza uma redação, a qual é corrigida no mínimo duas vezes, para garantir a precisão da correção. Assim, há mais de 10 milhões de textos para estabelecimento de nota, processo este que requer aproximadamente outros 45 dias. Considerando que os três processos, os quais acabam de ser descritos, ocorrem de forma concomitante em determinados momentos, há o lapso temporal mínimo de 60 (sessenta) dias entre a aplicação das provas e a divulgação dos resultados.

5.4. Cabe ressaltar que, este Instituto, continuará os estudos para alterações na cadeia logística do Enem, afim de propiciar aos participantes as melhores condições para a realização das provas, com estrita observância ao princípio da isonomia, e demais direitos garantidos pela legislação

que regula a matéria.

5.5. Ademais são reiterados elementos acometidos à logística e elaboração do Exame, os quais são necessários para sua realização, sendo de difícil alteração cronológica face ao caminho crítico necessário à sua execução.

ANDREIA SANTOS GONÇALVES  
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Aplicação

HÉLIO JUNIO ROCHA MORAIS  
Coordenador-Geral de Gestão e Monitoramento



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Junio Rocha Moraes, Coordenador(a) - Geral**, em 08/06/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Santos Gonçalves, Coordenador(a) - Geral**, em 08/06/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0537120** e o código CRC **D66D015E**.